



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.687, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação e Desporto, para pagamento de despesas com aluguel Casa do Estudante.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.031	3.3.1.90.92.00.00.00 Despesas de Exercícios anteriores	1	-	R\$ 12.000,00
<b>Total:</b>				<b>R\$ 12.000,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recursos na mesma importância, a seguinte verba:

**Ação 2019** Realização e apoio aos eventos esportivos **Elemento de Despesa:** 33.90.92.00.00.00 Premiações culturais, artísticas e científicas. **Fonte 01-** Recurso Livre **Reduzido: 610**

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 1º de outubro de 2018.

**AFIXADO**  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Em 02/10/2018

  
**Favio Marcel Telis Gonzalez**  
Prefeito Municipal